

Projeto de Lei Ordinária nº 59/2025

Protocolo 913 Envio em 04/08/2025 08:49:51

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, e inclui novo elemento de despesa.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 3.191, de 06/12/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: **PREFEITURA MUNICIPAL**
Órgão.....: **02 EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária.....: **02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Unidade Executora.....: **02.07.04 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Dotação Orçamentária.....: **0824101091017000 REFORMA CCI ELOY ATANIS GARCIA**
Elemento Econômico.....: **4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**
Fonte.....: **2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS**
Código Aplicação.....: **803.0001 TRANSF. ESPECIAL REFORMA CCI ELOY ATANIS GARCIA – DEP. MAURO BRAGATO**
Valor.....: **R\$ 150.000,00**

Total.....R\$ 150.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior se dará através do excesso de arrecadação, por conta de recursos recebidos através de transferência especial estadual, intermediada pelo Deputado Mauro Bragato.

Art. 3º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.157/2024 (LDO) e da Lei nº 3.000/2020 (PPA).

Art. 4º Fica dispensado apresentação do estudo previsto no Art. 16 tendo em vista não se tratar de expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 04 de agosto de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br /
secretariagabinete@palmital.sp.gov.br | CNPJ: 44.543.981/0001-99

=JUSTIFICATIVA=

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho a apreciação desta Colenda Casa Legislativa o incluso projeto de lei que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial para incorrer despesas com a reforma do Centro de Convivência dos Idosos, Eloy Atanis Garcia, através de emenda do Deputado Mauro Bragato.

Agraciados com a Emenda do Deputado, necessário se faz adequar as peças de planejamento orçamentário com a inclusão de tal despesa no seu bojo, para então podermos dar o start na realização da competente licitação e contratação dos serviços.

Este é o motivo do referido Projeto de Lei.

Os recursos para a cobertura do crédito proposto estão explicitados no corpo do projeto e atendente ao que disciplina a Lei de Regência sobre o assunto.

Nesse sentido conclamo os Nobres Vereadores a apreciação do Projeto com a devida celeridade para que possamos dar início o quanto antes a mais essa importante obra para nossa população, em especial nossos idosos.

Sendo o que nos apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para externar votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Departamento de Administração

Rua: Joaquim Nascimento Lourenço, 119, Centro, Palmital-SP | CEP: 19970-074
Telefone: 0800-000-9333 / (18) 3351-9333 | Email: coordenadoria@palmital.sp.gov.br /
secretariagabinete@palmital.sp.gov.br | CNPJ: 44.543.981/0001-99